



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 15 VOTAÇÃO

EM 10/11/25

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 95 VOTAÇÃO

EM 10/11/25

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor a baixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO

04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO

04.01.15-URBANISMO

04.01.15.452-SERVIÇOS URBANOS

04.01.15.452.0033-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

04.01.15.452.0033.2.041-MANUTENÇÃO VEICULOS, MÁQUINAS

4.0.0.0.00.00.00.1.0700.3130-DESPESAS DE CAPITAL 668.500,00

4.4.0.0.00.00.00.1.0700.3130 -INVESTIMENTOS 668.500,00

4.4.90.00.00.00.1.0700.3130 -APLICAÇÕES DIRETAS 668.500,00

4.4.90.52.00.00.1.0700.3130 -EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 668.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO

04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO

04.01.15-URBANISMO

04.01.15.452-SERVIÇOS URBANOS

04.01.15.452.0033-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

04.01.15.452.0033.2.041-MANUTENÇÃO VEICULOS, MÁQUINAS

4.0.0.0.00.00.00.2.0501.0000-DESPESAS DE CAPITAL 440.810,12

4.4.0.0.00.00.00.2.0501.0000 -INVESTIMENTOS 440.810,12

4.4.90.00.00.00.2.0501.0000 -APLICAÇÕES DIRETAS 440.810,12

4.4.90.52.00.00.2.0501.0000 -EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 440.810,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 1.109.310,12 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e dez reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) proveniente de tendência de excesso de arrecadação do recurso 1.0700.3130 e sendo o valor de R\$ 440.810,12 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais e doze centavos) proveniente do superávit financeiro do recurso próprio (0501.0000) no exercício de 2024 .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para **abrir crédito especial** na atividade 2.041 – Manutenção Veículos, Máquinas, com recurso Federal do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e com recursos próprios (0501), como contrapartida ao convênio 978785/2025 para aquisição de máquinas e equipamentos para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

Portanto, resolve enviar o projeto de lei nº 85/2025, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de novembro de 2025

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal